



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 015

## LIVRO DE DECRETOS

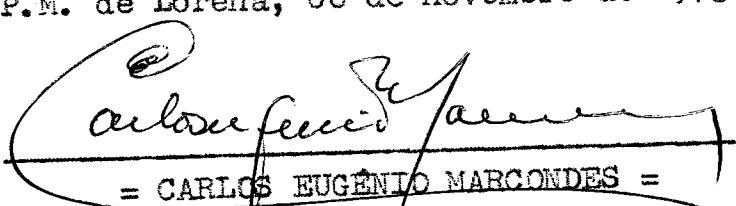
= DECRETO Nº 1.092 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo a situação de calamidade pública, que se verifica no Município, conforme Decreto nº 1.091, de 06 de novembro de 1973,

### DECRETA:

- Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, extraordinário, até o limite da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para fazer face ao atendimento, em caráter de urgência, do que se fizer necessário aos flagelados do forte temporal, que assolou o Município, na tarde de 05 do mês corrente.
- Artigo 2º - A classificação de despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:
- |            |                                       |
|------------|---------------------------------------|
| 7          | SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 3.0.0.0    | DESPESAS CORRENTES                    |
| 3.1.0.0    | Despesas de Custeio                   |
| 3.1.4.0.83 | Encargos Diversos                     |
| 46         | Diversos.....Cr\$ 20.000,00           |
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- P.M. de Lorena, 06 de novembro de 1973.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~016~~

## LIVRO DE DECRETOS

( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.092/73 )

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 06 de novembro de 1973.

*Clovis Brito Vilela*

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=